

HUMOR COMO FATOR DE CRÍTICA SOCIAL: A EXPOSIÇÃO DA ALIENAÇÃO PARENTAL DESENCADEADA PELA TECNOLOGIA A PARTIR DA ÓTICA DO GRUPO PORTA DOS FUNDOS

Kelly Aparecida Maidanchen Vilcheskn¹

Luiz Rogério Camargo²

RESUMO

Este trabalho objetiva averiguar, por meio da ótica do humor, a abordagem da alienação parental como problemática que parte do uso desmedido da tecnologia nos vídeos “Aplicativos”, “Tempos Modernos”, “Brinquedo” e “Insta do Filho”, do Grupo Porta dos Fundos. A partir de estudo bibliográfico acerca da alienação parental na era digital e de levantamento e análise de dados dos vídeos norteadores, pondera-se como a alienação parental age no psicológico dos filhos de pais conectados digitalmente, partindo da ironia presente nos vídeos. A pesquisa apresenta como resultados que a tecnologia atua como elemento modificador das relações familiares, evidenciando que o cuidado dos filhos foi substituído por aparelhos digitais, e que a negligência parental afeta o desenvolvimento cognitivo dos filhos dos pais conectados aos aparatos citados e pode contribuir para o enraizamento de comportamentos reprováveis nas ações futuras deles. Nesse cenário, o humor exerce a função de conscientizador do espectador dos vídeos sobre a temática mencionada, através do recurso da comicidade.

Palavras-chave: Porta dos Fundos. Alienação Parental. Humor. Tecnologia.

¹ Aluna do 6º período do curso de Letras – Português e Inglês da FAE Centro Universitário. Bolsista do Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC 2023/2024). *E-mail:* kelly.maidanchen@mail.fae.edu

² Orientador da Pesquisa. Doutor em Estudos Literários pela Universidade Federal do Paraná. Professor da FAE Centro Universitário. *E-mail:* luiz.camargo@fae.edu

INTRODUÇÃO

As produções audiovisuais do Grupo Porta dos Fundos abordam, por intermédio de recursos humorísticos em vídeos curtos, a discussão de temáticas inerentes à sociedade contemporânea. Em muitos vídeos, a sátira, a ironia, o humor crítico, o exagero e o uso de estereótipos objetivam a problematização de comportamentos corriqueiros e de atitudes intrínsecas à sociedade do século XXI.

Um dos temas recorrentes das produções é a relação do homem com a tecnologia, mote que sinaliza que a tecnologia pode atuar como força motriz para a concretização de casos de alienação social, cultural e tecnológica. Dentre eles, destaca-se, por exemplo, a modalidade parental. A alienação parental na categoria digital caracteriza-se, segundo Farias e Rosenvald, como uma evidente nuance do “desafeto, o que vai de encontro ao escopo elementar da família, que é a ‘solidariedade social e demais condições necessárias ao aperfeiçoamento e progresso humano’ dos seus membros, sendo o afeto a sua mola propulsora” (Farias; Rosenvald, 2014, p. 36, *apud* Abreu; Duque, 2021, p. 38).

Entende-se que, em famílias nas quais predomina a excessiva utilização de aparatos digitais, existe uma elevada probabilidade de negligência na afetividade dos pais para com os filhos. Essa característica pode ser notada em situações cotidianas como em almoços de família, nos quais uma troca de experiências entre os participantes nem sempre é apresentada devido ao fato de que as pessoas optam por estar conectadas em vez de aproveitar o momento em conjunto.

Com base nisso, foram selecionados quatro vídeos do grupo como norteadores de estudo, intitulados: “Aplicativos”, “Tempos Modernos”, “Insta do Filho” e “Brinquedo”. Tais produções trazem de maneira nítida a crítica à substituição e/ou ao esquecimento do convívio familiar por parte dos responsáveis em detrimento às alternativas tecnológicas, como pode ser o caso dos aplicativos. Esse aspecto evidencia que o humor é uma eficiente ferramenta para a discussão da alienação parental na era digital.

A partir disso, percebe-se que a alienação parental, conforme Silva, “se instaura em um dos momentos de maior fragilidade de uma família” (Silva, 2019, p. 7). Logo, podemos entender que a tecnologia atua como elemento de fragilização dos laços familiares. Uma vez que, segundo Reis, “a tecnologia pode se tornar perigosa e afetar de forma negativa a harmonia familiar se, por exemplo, os membros estão dando mais atenção à tecnologia (celular, notebook e vídeo games), do que à própria relação humana” (Reis, 2018, p. 5). Esse fator alerta que a tecnologia se apresenta como refúgio para a fuga das responsabilidades relacionadas ao âmbito familiar.

Quanto ao tom humorístico empregado como fator de crítica social, Neusa Anklam Sthiel define que “o riso facilita a interação, a comunicação, a aprendizagem e propicia estabelecer ligações com o grupo social no qual se está inserido” (Sthiel, 2023, p. 2). Ou seja, a abordagem humorística possibilita que os alvos de uma determinada crítica sejam atingidos mais rapidamente.

Em consideração a isso, a proposta aqui é analisar e refletir sobre os vídeos selecionados tendo como objetivo geral averiguar, a partir da ótica do humor, a abordagem da alienação parental como problemática que parte do uso desmedido da tecnologia.

Já os objetivos específicos são compreender a forma como a negligência parental age no campo psicológico dos filhos de pais conectados digitalmente, a partir da ironia presente nos vídeos; investigar como as características da postura conformista atuam como mantenedoras dessa conjuntura, por intermédio do estudo dos estereótipos abordados nas produções selecionadas; e sintetizar a finalidade do humor no quesito de crítica social em relação à alienação parental na era digital.

1 ALIENAÇÃO PARENTAL DIGITAL: CONTEXTUALIZAÇÃO E ABORDAGEM

A alienação parental digital é uma das temáticas que vem adquirindo uma parcela de destaque nas discussões coletivas. No âmbito da ficção, a problematização desse tema é abordada por intermédio da utilização de recursos humorísticos, tais como a sátira, a ironia, o exagero e os estereótipos.

A partir de tais artifícios, o Porta dos Fundos aborda em seus vídeos a crítica aos aspectos relacionados à temática mencionada e, através da ótica do cômico, nos faz refletir sobre sua implicação nas relações familiares dos membros da era digital, visto que a negligência parental acarreta marcas profundas, principalmente nos filhos de pais conectados. Assim, a referida forma de alienação, conforme Abreu e Duque, “fere direito fundamental da criança ou do adolescente de convivência familiar saudável” (Abreu; Duque, 2021, p. 35).

Com base nesse pressuposto, nas produções audiovisuais do grupo encontram-se quatro vídeos com material expositivo para análise de atitudes caracterizadas como alienantes para a formação do indivíduo. Nos vídeos “Aplicativos”, “Tempos Modernos”, “Insta do Filho” e “Brinquedo” evidenciam-se atitudes como: o ato de relegar o cuidado do filho a ferramentas digitais, a substituição da afetividade pelo celular, a inserção precoce da criança no meio tecnológico e em redes de relacionamentos, a exposição nas redes sociais de situações que podem gerar constrangimentos futuros aos filhos por parte dos pais, entre outras.

Refletindo sobre as atitudes mencionadas, entende-se que, quando se discute a alienação na categoria parental “o afeto pode ser compreendido como um aspecto subjetivo e intrínseco do ser humano que atribui significado e sentido à sua existência, que constrói o seu psiquismo a partir das relações com outros indivíduos” (Abreu; Duque, 2021, p. 36).

Portanto, quando o responsável fere o aspecto da afetividade expondo seu filho (cuja consciência ainda se apresenta em fase de desenvolvimento das capacidades de distinção entre o real e o imaginário) a elementos alienantes pode contribuir, de maneira voluntária ou involuntária, para a modelagem das ações e o enraizamento de hábitos prejudiciais no comportamento da criança, hábitos esses que no futuro poderão atuar como determinantes de sua personalidade. Isso porque, segundo Guilherme, Greinert e Milani, “no caso da alienação parental, o pai projeta a dor de sua rejeição na criança, por não suportar este conteúdo como sendo seu” (Guilherme; Greinert; Milani, 2017, p. 1409).

Tal aspecto pode ser notado no trecho inicial do vídeo “Tempos Modernos”:

FILHO: Papai! Papai!

PAI: Hum?

FILHO: Vamos brincar?

PAI: Vamos.

FILHO: Vem, vamos brincar de luta.

PAI: Já vou. Peraí.

FILHO: Papai?

PAI: Hum?

FILHO: Você vem?

PAI: Papai tá só vendo um negócio importante aqui, tá?

FILHO: Papai, tá demorando.

PAI: Eu já falei que já vou, não falei?

FILHO: Mas você não sai do celular. (Porta dos Fundos, 2019)

Ao analisar esse fragmento, é possível perceber que o pai, frustrado com alguma situação do seu cotidiano, tem os aplicativos de seu celular como uma alternativa para fugir das responsabilidades de cuidado familiar inerentes a ele. Da mesma maneira, ele projeta em seu filho a sua frustração em não ter as suas expectativas e/ou desejos concretizados, quando negligencia os pedidos de atenção e afetividade dele. No vídeo, é nítido que o pai, durante o momento da conversa, apresenta seus olhos fixos no aparelho celular, em uma postura que indica que ele se tornou dependente de um determinado

aplicativo, que isso lhe consome energia e acarreta em um sentimento de comparação e autossabotagem projetado no filho através de suas respostas desconexas aos pedidos de atenção por parte da criança.

Com base nisso, pode-se contextualizar a alienação parental digital como a categoria de negligência onde a afetividade é substituída pela atenção aos meios tecnológicos e o convívio familiar é relegado à mera função social, sendo realizado de maneira supérflua e sem sentimento.

Tal fato é evidenciado, por intermédio do uso da ironia, no seguinte fragmento do vídeo “Aplicativos”:

AMIGA 2: Meu Deus do céu, a hora! Eu tenho que pegar o Lucas. Desculpa, eu tenho que ir embora.

AMIGA 1: Que é isso! Busca ele pelo iKid.

AMIGA 2: Outro aplicativo?

AMIGA 1: Você não conhece o iKid?

AMIGA 2: Claro que não.

AMIGA 1: Gente, eu nem cuido mais do Pedrinho. É tudo pelo iKid.

AMIGA 2: Você não vê teu filho? Você não cuida mais? Você não faz mais nada?

AMIGA 1: Não, eu vejo o meu filho de 15 em 15 dias. Mas o resto eu faço pelo iKid, é muito fácil. Olha aqui, ó.

AMIGA 2: Como é que é isso?

AMIGA 1: Eu coloquei aqui pra cuidar do Pedrinho até os 18 anos. Aí você escolhe umas funções. Tipo curso de inglês, levar na Disney, buscar no colégio... essas coisas. Aí você faz o que você quiser.

AMIGA 2: Tô baixando.

AMIGA 1: Baixa aí. Fácil.

AMIGA 2: Vou baixar aqui. (Porta dos Fundos, 2017)

No trecho mencionado, evidencia-se que a função de ser mãe é relegada apenas a um título que acarreta em uma sobrecarga de trabalho para mulheres que exercem a maternidade. Visto que, segundo as falas, a condição de cuidar do bem-estar dos filhos se tornou uma tarefa maçante que pode ser solucionada através de aplicativos para celular e sem precisar do contato entre a mãe e o filho.

A partir do vídeo citado, percebe-se que a inserção da tecnologia transformou as relações familiares em listas de tarefas delegadas a terceiros. A ironia da situação está no fato das personagens enaltecerem o aplicativo como uma alternativa de qualidade para

o cuidado dos filhos, quando, na verdade, ele pode ser comparado com um aplicativo de *delivery* e/ou com as babás eletrônicas do passado. O problema é que a ferramenta apresenta a falsa qualidade de facilitar as ações que a mãe deve realizar no cuidado do filho e que o aplicativo atua como fator de afastamento, elemento fragilizador da afetividade entre mãe e filho e objeto de efetivação de casos de alienação parental.

Assim sendo, pode-se abordar a alienação parental digital como a modalidade de alienação que interfere no processo de formação plena da criança e no desenvolvimento da afetividade entre os membros do grupo familiar acarretando em futuras consequências para a criança, tais como frustrações sem motivo aparente, autossabotagem, comportamentos de dependência relacionados aos meios tecnológicos, entre outros.

A partir dos pontos expostos, pode-se analisar que, segundo Beatriz Souza Carneiro da Silva, “na maioria dos casos de alienação parental o sujeito alienante é a mãe” (Silva, 2019, p. 10) que, sobrecarregada com o trabalho e o cuidado da família e tentando cuidar de si mesma e ter uma vida social ativa, rompe o estereótipo de membro mantenedor do bom convívio em casa e fonte de afetividade e cuidado para os filhos. Devido a isso, a mãe opta por alternativas que facilitem a sua função na estrutura familiar, tais como utilizar de artifícios como jogos e vídeos no celular para prender a atenção dos filhos enquanto realiza outras tarefas. Como consequência, a figura materna negligencia o cuidado dos filhos, atuando como perpetuadora da alienação parental digital.

2 NEGLIGÊNCIA PARENTAL: IMPACTO NO PSICOLÓGICO DOS FILHOS DE PAIS CONECTADOS DIGITALMENTE

A conexão com outras pessoas pelas redes sociais através de dispositivos móveis se tornou algo usual. Muitas vezes, basta uma notificação para relegarmos à segundo plano uma determinada tarefa corriqueira. Todavia, tal atitude não afeta somente a concretização de tarefas, mas também o convívio e as relações familiares. Esse aspecto pode acarretar impactos no campo psicológico, principalmente de indivíduos oriundos de famílias conectadas ao meio digital de maneira desmedida.

No vídeo “Brinquedo”, podemos encontrar um exemplo nítido de como a tecnologia está afetando a convivência familiar.

MÃE: Oi. Boa tarde.

VENDEDOR: Opa. Boa tarde. Procurando alguma coisa?

MÃE: Um presentinho pro meu filho.

VENDEDOR: Qual a idade dele?

MÃE: Seis.

VENDEDOR: Seis? Pra seis, a gente tem bastante coisa. A senhora já teria alguma coisa em mente?

MÃE: Então... Vocês têm o Samsung Galaxy S21?

VENDEDOR: Celular?

MÃE: Aquele com a tela grande.

VENDEDOR: Tem não.

MÃE: Pode ser o iPhone então, mas não traz aquele chinês com a canetinha porque não dura dois dias na mão do meu filho.

VENDEDOR: Na verdade, a gente não vende celular aqui, senhora.

MÃE: Não é uma loja de brinquedo?

VENDEDOR: Sim, mas o que a gente tem é celular de brinquedo. Por exemplo, a gente tem esse daqui que é o celularzinho do Peixe Junior. Aí vem com oclinhos, faz barulhinho como se tivesse botando a concha no ouvido. Isso aqui.

MÃE: Não, isso é pra criança.

VENDEDOR: Sim, é pra criança. Acabou de me falar que seu filho tem seis anos.

MÃE: Seis anos não são quatro, né?

VENDEDOR: Não entendi.

MÃE: Como dizem hoje em dia, os 40 são os novos 20. Seis anos são os novos 18. Porque meu filho já baixa jogo, vê YouTube, faz *slime*, craqueia sistema, roda *scan* no Valorant. (Porta dos Fundos, 2019)

No fragmento destacado, percebe-se que a mãe, ao buscar um presente para seu filho em uma loja de brinquedos, rompe o padrão costumeiro de escolha de presentes para crianças de seis anos ao pedir para um vendedor um celular que não seja de brinquedo. Esse aspecto evidencia que ela negligencia as fases de crescimento do seu filho e as necessidades inerentes à infância, o que se percebe pelo fato dela ser irônica no momento em que estabelece comparativos entre o entendimento das fases de desenvolvimento dos indivíduos do tempo atual.

Entende-se que a ação de comparar o desenvolvimento das crianças de hoje com os aspectos inerentes às crianças do passado se tornou algo bastante comum. Ou seja, a expressão “Seis anos são os novos 18” (Porta dos Fundos, 2019) apresenta o sentido de enfatizar que as crianças do século XXI apresentam um perceptível domínio de ferramentas, cujo uso as pessoas só conseguiam compreender por intermédio de cursos de informática, pois elas não eram tão intuitivas como são atualmente.

Todavia, no trecho citado, essa expressão é usada de forma irônica para provocar no espectador o riso associado ao fato da mãe romper com o padrão usual de pessoa apegada e protetora do filho. Ao usar termos como “baixa jogo”, “craqueia sistema”, que se referem à ação de romper com os padrões de segurança de um sistema, e “roda scan no Valorant³” a mãe tem como objetivo enaltecer para o vendedor que o seu filho apresenta potencialidades que antes só eram vistas em indivíduos maiores de idade.

Porém, essas ações alertam para a presença da alienação parental digital como elemento que compromete o desenvolvimento gradativo da mentalidade da criança, visto que a ação de burlar um sistema é considerada algo preocupante pela maioria das pessoas e que é feita normalmente por indivíduos jovens que apresentam conhecimento dos aspectos inerentes ao desenvolvimento de sistemas. Além disso, o contato desmedido da criança com telas é considerado como um fator de risco, pois pode acarretar dependência e limitar tanto o desenvolvimento cognitivo, quanto a aquisição de autonomia infantil.

Segundo dados retirados do texto “Tempo de tela: o que dizem especialistas e pesquisas”, de Mariana Morais (2022), crianças na faixa etária “entre 2 e 5 anos devem limitar o tempo de tela à 1 hora por dia, sempre com mediação e supervisão” (Morais, 2022) e “entre 6 e 10 anos, também com supervisão, devem limitar o tempo de tela a 1-2 horas diárias” (Morais, 2022). Essa limitação tem como finalidade proteger as crianças dos malefícios associados ao uso excessivo de aparatos tecnológicos, tais como dependência, dificuldades no sono, problemas relacionados à visão, entre outros. Tal aspecto é negligenciado pela mãe representada no vídeo mencionado, uma vez que ela apresenta seu pensamento pautado no conceito de que o celular consegue fixar a atenção do seu filho e, conseqüentemente, atua como um elemento facilitador para que ela consiga cuidar da própria vida e realizar suas tarefas sem que preocupações desnecessárias lhe atrapalhem.

Esse fator pode ser observado no fragmento da conversa entre a mãe e o vendedor, no momento em que ela expõe, de maneira dramática, as vantagens de manter uma criança entretida com aparatos tecnológicos em vez de deixá-la brincando na rua:

VENDEDOR: Bota essa criança pela rua brincar.

MÃE: Meu Deus! Deus me livre disso que está falando.

VENDEDOR: Por quê?

MÃE: Aí quebra um dente, um braço, uma perna. Eu vou passar uma tarde no Samaritano.

³ Entende-se que Valorant é uma espécie de jogo popular para computadores.

VENDEDOR: Mas isso aí os melhores pediatras dizem que é bom pra criança.

MÃE: Que bom pra criança... bom pra criança. Para! Bom pra criança é uma mãe tranquila, que não toma um Rivotril, que tem tempo de ir num salão fazer uma escova, tirar uma cutícula. Ar-condicionado é bom pra criança. Sabia! Que é bom pra criança. Tu tem filho?

VENDEDOR: Não, tenho sobrinho.

MÃE: Pergunta pro teu sobrinho o que é melhor, jogar um Fortnite no ar, trincando, 15º, ou se ele prefere estar na rua ralando o joelho, jogando bolinha de gude, no calor escaldante do Rio de Janeiro. (Porta dos Fundos, 2019)

No fragmento citado, a mãe enaltece os pontos negativos que a criação tradicional de um filho pode trazer, afirmando, por exemplo, que, ao permitir que a criança brinque livremente na rua, ela teria a necessidade de se preocupar com acidentes relacionados às brincadeiras de infância como ferimentos e fraturas derivados de quedas e queimaduras de sol, esquecendo de que o celular atua como elemento alienante na formação do filho. Ou seja, para a mãe, os acidentes que o filho poderia sofrer geram mais preocupação do que o fato do celular promover alienação, pois impossibilitariam os momentos de cuidado pessoal que ela considera essenciais para si e bons para a criança, já que evitam a convivência do filho com uma responsável com o psicológico desequilibrado por preocupações que não agregam experiências positivas na vivência de ambos e prejudicam a tranquilidade na esfera familiar.

A suposta qualidade do convívio entre a responsável e o filho proporcionada, em teoria, pelo celular pode ser observada no trecho final do vídeo, quando uma amiga da mãe comenta com ela sobre o comportamento tranquilo do filho dela:

AMIGA: Ele é tão tranquilinho, né?

MÃE: É um amorzinho.

AMIGA: Ah, ele fica ali mexendo no celularzinho dele, não dá trabalho a ninguém.

MÃE: Não é dele, é meu.

AMIGA: Ah, é seu? (Porta dos Fundos, 2019)

No fragmento citado, enquanto a mãe conversa com a amiga, o filho dela se mantém com uma postura tranquila e concentrado em um celular. Essa atitude gera uma espécie de admiração na amiga, derivada do senso comum que caracteriza crianças de seis anos como bagunceiras e cheias de energia. Contudo, essa admiração logo se transforma em surpresa quando a amiga, ao comentar que a criança não gera trabalho, pois está conectada no celular, recebe como resposta da mãe do menino que o aparelho é dela mesma.

Isso evidencia que o celular atua como um elemento de retenção da atenção da criança, bem como impacta o seu psicológico, visto que inibe comportamentos que lhe seriam usuais em determinada situação, como, por exemplo, atrapalhar a conversa da mãe ou fazer birra para chamar a atenção dela e da amiga.

Tais impactos da negligência parental podem comprometer o comportamento futuro da criança e ser percebidos no seguinte fragmento do vídeo “Tempos Modernos”, que aborda o caso de uma criança que cresceu internalizando as atitudes alienantes do pai:

FILHO: Ô, pai!

PAI: Ahn?

FILHO: Você vai me emprestar a chave do carro?

PAI: Vou. Tá... Tá ali na mesa da cozinha.

MÃE: Ele vai sair de carro?

PAI: Vai.

MÃE: E dizer que outro dia ele tava brincando, né?

PAI: É. O tempo passa, e a gente nem vê, né, Soraia. Né, Soraia? Ô, Soraia! (Porta dos Fundos, 2019)

Ao analisar o trecho citado, é possível estabelecer que os papéis desempenhados pelo filho e pelo pai no contexto familiar retratado se inverteram. Ou seja, o filho exerce, no momento mencionado, a função de quem estabelece e dita as regras na casa. Essa característica é nítida no momento em que ele exige o empréstimo da chave do carro e o pai cede à exigência um pouco confuso, pois, na mente do genitor, o filho ainda era uma criança que estava pedindo para brincar com ele, devido ao fato de ele não ter dedicado o tempo necessário para acompanhar o seu crescimento porque estava focado demais nos aplicativos de seu celular.

A produção audiovisual prossegue e, nas falas finais, encontramos o pai passando mal e com falta de ar, colocando o celular de lado e suplicando a ajuda do filho, que com os olhos vidrados em seu próprio aparelho celular responde aos pedidos dele de maneira monossilábica e sem expressar um sentimento de preocupação com a situação em questão:

PAI: Filho...

FILHO: Hum?

PAI: Filho, eu tô sentindo um negócio aqui... Eu tô meio sem... Tô com falta de ar, filho.

FILHO: Hum...

PAI: Filho...

FILHO: Não mexe muito, não, pro efeito do cachorrinho pegar. (Porta dos Fundos, 2019)

Esse discurso monossilábico do filho, no passado, representava a forma de expressão característica do pai quando ele necessitava de atenção, afeto e cuidado e a figura paterna estava focada nos aplicativos de seu celular:

FILHO: Papai! Papai!

PAI: Hum?

FILHO: Vamos brincar?

PAI: Vamos.

FILHO: Vem, vamos brincar de luta.

PAI: Já vou. Peraí.

FILHO: Papai?

PAI: Hum? (Porta dos Fundos, 2019)

Assim sendo, conforme o artigo “Entenda a influência da infância na vida adulta”, do Instituto Hoffman do Brasil (2018), “é viável dizer que todos os jeitos de agir de um adulto são, até certo ponto, um reflexo do que aconteceu na infância”. Ou seja, entende-se que as experiências passadas na infância moldam o comportamento humano, podendo, por exemplo, contribuir para o enraizamento de atitudes reprováveis, tais como a falta de empatia e de preocupação com as necessidades do próximo.

Com base nisso, Díaz (2011) ressalta que o contato familiar inicia o primeiro período do processo de aprendizagem da criança, que haverá de ampliar-se a partir do ingresso dela no convívio coletivo. Associa-se que o indivíduo apresenta em seu inconsciente a tendência de repetir atitudes que lhe foram internalizadas em suas fases iniciais de desenvolvimento, a partir da análise do exemplo repassado a ele pelas ações de seus pais, pois, a criança aprende com aquilo que vê e a negligência parental também atua como elemento formador de seu caráter.

Partindo desse pressuposto, entende-se que a despreocupação por parte do filho caracteriza-se como a repetição de comportamentos inerentes ao seu pai. Essa característica é ironizada, no vídeo, no momento em que o pai é possivelmente acometido por uma parada cardíaca e o filho, em vez de ajudá-lo, pede para ele já em fase crítica não realizar muitos movimentos para que um filtro de aplicativo não falhe e estrague a foto que está tentando capturar em seu celular. Tal ação reflete os impactos da negligência parental no psicológico do indivíduo.

3 POSTURA CONFORMISTA: ELEMENTO MANTENEDOR DA ALIENAÇÃO PARENTAL

A aceitação quase sem questionamentos de atitudes errôneas no convívio familiar e social é uma questão importante em termos de interações coletivas. Segundo o texto “Atitudes e comportamento”, de Helena Escaleira (2016), “o convívio entre as pessoas favorece um sistema de interações gerador de uniformidades, de atitudes e condutas”.

A partir disso, entende-se que um comportamento normalizado por uma parcela significativa de pessoas tende a ser internalizado na convivência coletiva. Ou seja, a postura conformista por parte da sociedade em relação a ações que aumentam a produtividade e diminuem a interação familiar pode contribuir para a manutenção de estratégias que, em teoria, facilitam o trabalho dos pais.

Partindo desse pressuposto, pode-se estabelecer que a normalização da utilização do celular para capturar a atenção de uma criança, enquanto um adulto realiza uma tarefa importante e precisa que ela fique sentada e em silêncio para que não lhe atrapalhe, é algo aceito pela sociedade e, conseqüentemente, corriqueiro nas residências brasileiras. Conforme o texto “Metade das crianças de até 12 anos no Brasil já tem celular próprio”, de Giovanni Santa Rosa (2021), “49% das crianças de zero a 12 anos de idade possuem um smartphone e 33% usam o dos pais; acima dos sete anos, maioria tem aparelho”.

No passado, os pais usavam técnicas diversas para lidar com o comportamento dos filhos, como estabelecimento de acordos e normas de comportamento, sugestões de brincadeiras fora de casa e jogos de tabuleiro, entre outras. Segundo Karlane Costa (2021), “a chegada do celular ao Brasil foi em 1990”, “com cerca de 20 anos de atraso em relação a países como Estados Unidos” (Costa, 2021). Ou seja, antes de 1990 os pais não conseguiam delegar a captura da atenção dos filhos para um aparelho celular.

No entanto, atualmente, conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua promovida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2022, com “14,9% (11 milhões)” (IBGE, 2022) dos domicílios sendo apartamentos e os problemas corriqueiros nos centros urbanos, como, por exemplo, violência, moradias em lugares inapropriados e hospitais com superlotação, as técnicas para capturar a atenção dos filhos sofreram modificações. Hoje, o mero fato de sugerir uma brincadeira fora de casa pode causar preocupação nos pais, que pensam que deixar uma criança sair sozinha na rua pode lhes trazer complicações desnecessárias.

No vídeo “Aplicativos”, podemos encontrar um exemplo de como a utilização de ferramentas tecnológicas na criação dos filhos é aceita por um grupo de amigas como algo positivo, pois protege e facilita a vida de uma das amigas no cuidado de sua filha:

AMIGA 3: Fora a economia que a gente faz com esses aplicativos, né?

AMIGA 2: Que economia?

AMIGA 3: Vocês não tem noção da quantidade de resgate de sequestro falso que eu pagava todo mês. Antes do iVoice. Porque agora o bandido me liga e o aplicativo me diz na hora se é a voz da minha filha ou não.

AMIGA 2: Tô chocada!

AMIGA 3: É sensacional, gente. A vida tá ótima. Tô super bem. Tô cuidando de mim. (Porta dos Fundos, 2017)

No fragmento mencionado, as amigas conversam sobre a economia que o uso de aplicativos para o cuidado dos filhos gera no orçamento familiar. Uma das amigas, que representa o estereótipo da mãe que é facilmente enganada por golpes de sequestros falsos, pois confunde a voz de bandidos com a da filha, comenta que ao usar o aplicativo “iVoice” conseguiu resolver o problema mensal do pagamento de resgates falsos em que caía frequentemente. Isso porque o aplicativo citado apresenta como funcionalidade o reconhecimento de voz e indica instantaneamente se quem ela atendeu a ligação é sua filha ou não.

Tal comentário, em vez de ocasionar uma indignação por parte das amigas, que poderiam enxergar a situação como derivada da falta de tempo de qualidade da amiga com a filha, entendendo-a como um típico caso de negligência parental, gera surpresa e curiosidade nelas. Ou seja, as amigas assumem uma postura conformista em relação à situação e a enquadram como um fato natural decorrente da época em estão vivendo, definindo que golpes de sequestros falsos se tornaram comuns e que o aplicativo de reconhecimento de voz é a solução para a questão. Com base nisso, evidencia-se que, conforme Mario Pinheiro, a atitude conformista reflete “a postura de alguém que se conforma, ou seja, que aceita passivamente as coisas como são e tudo o que as pessoas fazem, sem qualquer questionamento ou iniciativa de mudança” (Pinheiro, 2021).

Todavia, essa postura conformista não se limita apenas a aceitação da utilização de um aplicativo de reconhecimento de voz. No vídeo citado, também é mencionado, por uma das amigas, um aplicativo que apresenta como atributos configurações para o cuidado dos filhos, o “iKid”, que é abertamente aceito pelas amigas como uma alternativa viável para a solução de questões relacionadas ao âmbito familiar:

AMIGA 1: Gente, eu nem cuido mais do Pedrinho. É tudo pelo iKid.

AMIGA 2: Você não vê teu filho? Você não cuida mais? Você não faz mais nada?

AMIGA 1: Não, eu vejo o meu filho de 15 em 15 dias. Mas o resto eu faço pelo iKid, é muito fácil. Olha aqui, ó.

AMIGA 2: Como é que é isso?

AMIGA 1: Eu coloquei aqui pra cuidar do Pedrinho até os 18 anos. Aí você escolhe umas funções. Tipo curso de inglês, levar na Disney, buscar no colégio... essas coisas. Aí você faz o que você quiser.

AMIGA 2: Tô baixando.

AMIGA 1: Baixa aí. Fácil.

AMIGA 2: Vou baixar aqui. (Porta dos Fundos, 2017)

No fragmento destacado, uma das amigas, que representa o estereótipo da pessoa atendida às tecnologias e que preza por alternativas que economizem o seu tempo e realizem tarefas que ela considera maçantes, expõe que não se preocupa mais com o cuidado do seu filho desde que instalou em seu celular o “iKid”, um aplicativo que ela pode configurar conforme os aspectos que acha essenciais para o filho, por exemplo, buscar ele na escola e o levar para o curso de inglês. Tal menção causa um pouco de incredulidade em uma das amigas que questiona se ela não vê ou cuida do próprio filho, ao passo que ela responde, com aparente tranquilidade, que vê ele sim de 15 em 15 dias e que o aplicativo é usado só para realizar as outras tarefas. Esse comentário gera curiosidade em sua amiga que pergunta sobre as funcionalidades do “iKid” e, após ouvir as explicações dela, opta por baixar o aplicativo no próprio celular, ação que evidencia que uma amiga age em conformidade com a outra.

Com base nisso, observa-se que a postura conformista de uma parcela de pessoas perante a utilização do celular para o cuidado dos filhos atua como mantenedora da alienação parental. Visto que quando os benefícios e malefícios que a utilização do aparelho acarreta, tal como a sua característica de alienante na criação dos filhos, não são discutidos e o celular apenas é aceito como um elemento facilitador da convivência familiar se age em conformidade com a negligência parental, bem como se perpetua a sua ocorrência.

4 FINALIDADE DO HUMOR NA CRÍTICA DA ALIENAÇÃO PARENTAL

Os recursos humorísticos são, muitas vezes, utilizados para a exposição de críticas sociais. Entende-se que, segundo Leila Navarro, o humor é usado “para expressar aquilo que não conseguiria ser dito de outra forma” (Navarro, 2021). Ou seja, para expor um assunto delicado é comum a ação de recorrer à abordagem humorística, pois ela facilita a comunicação e a compreensão do fato em questão.

Partindo deste pressuposto, o grupo Porta dos Fundos aborda a crítica da alienação parental pelo viés humorístico, através de artifícios como a ironia e o uso de estereótipos,

sendo eles o pai focado demais nos aplicativos do seu celular que negligencia o crescimento do filho, a mãe que prefere que o filho de seis anos fique conectado a brincar na rua e as amigas que usam aplicativos para facilitar o cuidado dos filhos. Tal abordagem permite ao grupo criticar de forma cômica a alienação parental e provoca no espectador através do riso a conscientização perante os aspectos referentes a essa conjuntura na era digital.

Tendo isso por base, no vídeo “Insta do Filho” é retratada, a partir de uma conversa entre duas amigas, uma crítica social em relação a um caso de alienação parental. No caso mencionado, uma das amigas, chamada Inês, ao criar uma rede social para o filho o expõe a constrangimentos, pois ao realizar postagens leva em consideração apenas o desejo dela de possuir a rede social para compartilhar aspectos da vida dele, tal como as outras mães estão fazendo com os seus filhos, e não pensa nas consequências que isso pode acarretar para o próprio filho:

INÊS: Amiga, você está acompanhando o Insta que eu fiz pro meu bebê?

CARLA: Então, que bom que você tocou nesse assunto, porque eu queria mesmo trocar uma ideia com você sobre isso. Você não acha que está exagerado essa coisa de Insta pra filho?

INÊS: Ué, mas você fez pro seu.

CARLA: Mas o seu tem 19 anos, né, Inês?

INÊS: Sim, mas eu tenho culpa de ter sido mãe jovem? Quando essa moda pegou, meu bebê já estava crescendo. Carla, o que é isso? É preconceito? Logo você que se diz de esquerda?

CARLA: Não, não tem nada a ver com isso. Mas... (Porta dos Fundos, 2021)

No fragmento destacado, a personagem Inês, que representa o estereótipo de uma mulher que foi mãe jovem e que busca se encaixar no padrão atual de criação dos filhos associado às mídias sociais, pergunta para sua amiga, chamada Carla, se está acompanhando as postagens que ela, Inês, está fazendo de seu filho em uma rede social. A partir desta indagação, Carla comenta que gostaria de conversar com a amiga sobre o fato e expõe, de forma subentendida, que considera a atitude de Inês de manter uma rede social para o filho exagerada, pois ele já tem 19 anos. A amiga contra-argumenta alegando que foi mãe jovem, assim, só conseguiu fazer parte da tendência de criar um perfil para o filho quando ele já estava na fase adulta, bem como considera que o comentário de Carla soa preconceituoso em vez de refletir que a sua ação se enquadra como alienação parental e violação da privacidade do seu filho.

O vídeo prossegue e Carla começa a enumerar os problemas que a exposição desmedida em uma rede social pode acarretar para o filho de Inês e que a amiga não está levando em consideração:

CARLA: Tá, e o story que você postou com o banheiro todo vomitado com a #PósResenhaComOsAmiguinhos?

INÊS: Mas não tinha nenhuma comida no vômito. O máximo que você ia procurar ali e achar era uma Ruffles.

CARLA: Inês, me escuta, você postou um papel com umas contas todas erradas, com a #TrabalhinhoDaEscola.

INÊS: Porque o meu baby está aprendendo a fazer conta. Isso não é fofo?

CARLA: Mas era a foto de uma prova de engenharia da Estácio. Não tem nada fofo em saber que logo, logo essa pessoa que está errando essas contas vai estar construindo prédio. (Porta dos Fundos, 2021)

Inês parece não se importar com os comentários da amiga e começa a dar desculpas sobre suas atitudes, o que demonstra a sua postura negligente perante o cuidado do filho. Porém, essas desculpas não convencem Carla, que continua a falar sobre como a amiga está prejudicando o filho. Ela cita o *story* no qual Inês postou a foto de uma prova de engenharia em que o filho teve um desempenho ruim, mencionando que tal ação não se caracteriza como uma coisa fofo, mas como algo que vai prejudicá-lo no mercado de trabalho. Entende-se que Carla se posiciona pautada na percepção de que a sociedade almeja por um engenheiro que não erre cálculos na faculdade bem como que pode julgar tal conduta se a instituição de ensino em que ele se formar for considerada satisfatória e que, supostamente, exige pouco esforço dos estudantes em seu processo de formação.

Esse posicionamento de Carla dialoga com o de Marla Rodrigues (2023), presente no texto “O peso do nome da universidade”, que expõem que “para os olhos do mundo corporativo, o aluno de uma boa faculdade já foi aprovado duas vezes: uma quando passou no vestibular e outra quando se formou, já que o grau de exigência nestas instituições costuma ser bem maior” (Rodrigues, 2023). No fragmento citado, o valor dessa influência é enfatizado quando Carla ironiza que a prova que o filho de Inês errou todas as contas é da Estácio, uma instituição que, conforme o texto “A Estácio é reconhecida pelo MEC? Saiba todos os detalhes”, da própria Universidade Estácio de Sá, no critério conceito institucional (CI) “obteve nota 3” (Universidade Estácio de Sá, 2023), considerada uma pontuação na média pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), tendo base que tal conceito varia “de 1 a 5 – sendo 5 a nota máxima” (Universidade Estácio de Sá, 2023).

A partir disso, entende-se que a postura alienada de Inês, ao postar a foto da prova do filho, atua como fator que pode prejudicar a carreira futura dele no ramo da engenharia. Segundo Rafael Cerqueira (2019), “boas notas podem, em alguns casos,

ajudar na busca das melhores vagas de trabalho” e “isso se aplica especialmente entre as profissões com alta taxa de competitividade de candidatos” (Cerqueira, 2021). Esse é o caso da profissão que o filho dela busca seguir por intermédio do curso de engenharia.

Assim sendo, através dos fragmentos citados evidencia-se que o recurso humorístico de ironizar e estereotipar comportamentos e posicionamentos corriqueiros, na ótica do Porta dos Fundos, apresenta como finalidade criticar de forma descontraída a alienação parental pautada no uso impensado de recursos tecnológicos por parte dos responsáveis. Tal postura do grupo reflete, portanto, que o riso é, conforme Pincelli e Américo (2019, p. 4219), “uma forma de moralizar os costumes”, pois ele gera uma identificação do espectador com a temática retratada no vídeo e, conseqüentemente, o faz refletir sobre os próprios comportamentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo objetivou averiguar, a partir do humor presente nos vídeos “Tempos Modernos”, “Aplicativos”, “Brinquedo” e “Insta do Filho”, do Grupo Porta dos Fundos, a abordagem da alienação parental como problema que parte do uso desmesurado da tecnologia. Com base nisso, buscou-se analisar como a alienação parental atua no psicológico dos filhos de pais conectados digitalmente, como a postura conformista opera como mantenedora dessa situação e a finalidade do humor na função de crítica social em relação à forma de alienação em questão.

A partir da análise de dados e de pesquisa bibliográfica, o trabalho procurou associar os motes presentes nas produções audiovisuais mencionadas a fatos reais, com ênfase nas motivações que acarretam a alienação parental. Partindo dos pais retratados nos vídeos, com destaque para a figura materna, por meio de exemplificações, demonstrou-se que as atitudes dos responsáveis alienados são internalizadas no comportamento de seus filhos.

Assim sendo, no primeiro capítulo, observou-se, pela análise dos vídeos “Tempos Modernos” e “Aplicativos”, que a alienação parental interfere no desenvolvimento dos filhos de pais conectados. Assim como, contribui para a introdução precoce deles no meio tecnológico. Esse aspecto evidencia que a tecnologia modificou as relações familiares e que o cuidado dos filhos foi substituído pelos aparatos digitais.

No capítulo seguinte, abordou-se o impacto que a negligência parental gera no psicológico dos filhos de pais conectados digitalmente. A ponderação dos pontos expostos em “Brinquedo” e “Tempos Modernos”, a partir do viés irônico, demonstrou

que tal negligência afeta o desenvolvimento cognitivo desses filhos e pode colaborar para o enraizamento de comportamentos reprováveis de seus pais em suas ações futuras, visto que o exemplo de um adulto pode moldar as atitudes de uma criança.

Já no capítulo “Postura conformista: elemento mantenedor da alienação parental”, a partir dos estereótipos retratados em “Aplicativos”, abordou-se que a atitude conformista da sociedade perante os casos de alienação coopera para a manutenção deles. Ao observar-se, no vídeo, a conversa de um grupo de amigas sobre como os aplicativos auxiliam no cuidado dos filhos interpreta-se que o papel da mãe no convívio familiar é substituído pela tecnologia e isso é aceito como algo normal.

No quarto e último capítulo sintetiza-se a finalidade do humor como elemento de crítica social em relação à alienação parental. Com base na produção audiovisual “Insta do Filho”, nota-se que o Porta dos Fundos critica a conjuntura e conscientiza o espectador sobre ela utilizando o riso, provocado pela apresentação dos pontos relacionados ao tema no viés da comicidade, como ferramenta.

Com base nisso, observa-se que os vídeos do grupo analisados neste trabalho abordam a alienação parental desencadeada pela tecnologia pelo viés do humor, por meio do uso da ironia e dos estereótipos nos personagens retratados neles. A partir disso, percebe-se que a alienação parental digital encontra-se pautada no uso desmedido de aparatos tecnológicos por parte dos responsáveis e na postura conformista da sociedade perante os impactos que ela pode acarretar no psicológico dos filhos desses pais.

REFERÊNCIAS

- ABREU, A. E. L.; DUQUE, B. L. Alienação parental digital na era da pós-verdade. **Revista Eletrônica Direito e Sociedade**, Canoas, v. 9, n. 2, p. 29-41, jul. 2021. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/fe7e/cccb163734ff02d374e0bb03f8942cd02f3.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2023.
- CERQUEIRA, R. Notas na universidade: por que elas são importantes? **Universidade do Intercâmbio**, 11 jun. 2019. Disponível em: <https://www.universidadedointercambio.com/importancia-das-notas-na-universidade/>. Acesso em: 29 out. 2023.
- COSTA, K. Do tijolão ao smartphone, a história dos 30 anos do celular no Brasil. **RadioAgência**, 2 jan. 2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/geral/audio/2021-01/do-tijolao-ao-smartphone-historia-dos-30-anos-do-celular-no-brasil>. Acesso em: 15 out. 2023.
- CRACKEAR. In **Dicionário inFormal**. 20 abr. 2016. Disponível em: <https://www.dicionarioinformal.com.br/significado/crackear/27788/>. Acesso em: 1 out. 2023.
- DÍAZ, F. **O processo de aprendizagem e seus transtornos**. Salvador: EDUFBA, 2011. Disponível em: <https://repositoriodev.ufba.br/bitstream/ri/5190/1/O%20processo%20de%20aprendizagem-repositorio2.pdf>. Acesso em: 08 out. 2023.
- ESCALEIRA, H. **Atitudes e comportamento**. 20 maio 2016. Disponível em: <https://portefoliopsicologiahelenaescl.blogs.sapo.pt/atitudes-e-comportamento-7716>. Acesso em: 14 out. 2023.
- FRANCISCO, W. C. Aula sobre os problemas urbanos. **Canal do Educador**, 2022. Disponível em: <https://educador.brasilecola.uol.com.br/estrategias-ensino/aula-sobre-os-problemas-urbanos.htm#:~:text=Nas%20grandes%20cidades%20s%C3%A3o%20comuns,%2C%20desigualdade%20social%2C%20entre%20outros>. Acesso em: 15 out. 2023.
- GUILHERME, G. B. O.; GREINERT, B. R. M.; MILANI, R. G. Alienação parental e narcisismo nos vínculos familiares: estudo de caso. **Enciclopédia Biosfera**, Goiânia, v. 14, n. 25, p. 1404-1416, 2017. Disponível em: <https://www.conhecer.org.br/enciclop/2017a/sau/alienacao%20parental.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2023.
- HARADA, E. Valorant: tudo sobre o game e função dos personagens disponíveis. **Tecmundo**, 10 abr. 2022. Disponível em: <https://www.tecmundo.com.br/voxel/236537-valorant-tudo-game-funcao-personagens-disponiveis.htm>. Acesso em: 01 out. 2023.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — IBGE. **Domicílios brasileiros**. Disponível em: [https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/21130-domicilios-brasileiros.html#:~:text=Segundo%20os%20resultados%20da%20PNAD,\(11%20milh%C3%B5es\)%20eram%20apartamentos](https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/21130-domicilios-brasileiros.html#:~:text=Segundo%20os%20resultados%20da%20PNAD,(11%20milh%C3%B5es)%20eram%20apartamentos). Acesso em: 15 out. 2023.
- INSTITUTO HOFFMAN DO BRASIL. **Entenda a influência da infância na vida adulta**. 28 nov. 2018. Disponível em: <https://www.processohoffmanbrasil.com.br/blog/2018/11/entenda-a-influencia-da-infancia-na-vida-adulta%20relacionamentos/entenda-a-influencia-da-infancia-na-vida-adulta%20entenda-a-influencia-da-infancia-na-vida-adulta%20page-78.html#:~:text=Comportamentos%20adultos%20que%20s%C3%A3o%20influenciados,do%20que%20aconteceu%20na%20inf%C3%A2ncia>. Acesso em: 8 out. 2023.

MORAIS, M. Tempo de tela: o que dizem especialistas e pesquisas. *Árvore*, 13 fev. 2022. Disponível em: <https://www.arvore.com.br/blog/tempo-de-tela-especialistas-e-pesquisas#:~:text=Crian%C3%A7as%20entre%206%20e%2010,%22virar%20a%20noite%22%20jogando>. Acesso em: 1 out. 2023.

NAVARRO, L. A importância do humor na Vida, no Trabalho e na Palestra. *LinkedIn*, 22 jun. 2021. Disponível em: <https://pt.linkedin.com/pulse/import%C3%A2ncia-do-humor-na-vida-trabalho-e-palestra-leila-navarro#:~:text=O%20humor%20%C3%A9%20um%20estado,apontar%20um%20erro%20em%20algu%C3%A9m>. Acesso em: 16 out. 2023.

PINCELLI, R; AMÉRICO, M. Apontamentos teóricos sobre o humor e seus recursos. *Fórum Linguistic.*, Florianópolis, v. 16, n. 4, p. 4217- 4228, out./dez. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/forum/article/view/1984-8412.2019v16n4p4217>. Acesso em: 20 ago. 2023.

PINHEIRO, M. Conformismo: quais as consequências e como evitar? *LinkedIn*, 5 ago. 2021. Disponível em: <https://pt.linkedin.com/pulse/conformismo-quais-consequ%C3%A2ncias-e-como-evitar-mario-pinheiro#:~:text=O%20conformismo%20%C3%A9%20a%20postura,questionamento%20ou%20iniciativa%20de%20mudan%C3%A7a>. Acesso em: 16 out. 2023.

PORTA DOS FUNDOS. Aplicativos. *YouTube*, 6 jul. 2017. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=fppgImt8F70&list=PLFwT_MhbswIRuhJStSAvkshCULADRxQPI&index=6. Acesso em: 14 ago. 2023.

PORTA DOS FUNDOS. Brinquedo. *YouTube*, 8 jun. 2023. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=SeF14zfJSg8&list=PLFwT_MhbswIRuhJStSAvkshCULADRxQPI&index=17. Acesso em: 28 ago. 2023.

PORTA DOS FUNDOS. Insta do filho. *YouTube*, 25 fev. 2021. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=XC7cbcKziS0&list=PLFwT_MhbswIRuhJStSAvkshCULADRxQPI&index=16. Acesso em: 28 ago. 2023.

PORTA DOS FUNDOS. Sobre. *YouTube*. Disponível em: <https://www.youtube.com/@portadosfundos/about>. Acesso em: 11 set. 2023.

PORTA DOS FUNDOS. Tempos modernos. *YouTube*, 7 fev. 2019. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=huzXqkqYD8A&list=PLFwT_MhbswIRuhJStSAvkshCULADRxQPI&index=13. Acesso em: 14 ago. 2023.

REIS, R. B. **Síndrome da alienação parental e suas possíveis consequências**. 2018. 20 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) — Centro Universitário São Lucas, Porto Velho, 2018. Disponível em: <http://repositorio.saolucas.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/2822/Ranieri%20Barbosa%20dos%20Reis.%20-%20S%C3%ADndrome%20da%20aliena%C3%A7%C3%A3o%20parental%20e%20suas%20poss%C3%ADveis%20consequ%C3%A2ncias..pdf?sequence=1>. Acesso em: 18 ago. 2023.

RODRIGUES, M. O peso do nome da universidade. *Brasil Escola*, 2023. Disponível em: <https://vestibular.brasilecola.uol.com.br/especial/o-peso-nome-universidade.htm>. Acesso em: 3 nov. 2023.

ROSA, G. S. Metade das crianças de até 12 anos no Brasil já tem celular próprio. **Tecnoblog**, 29 out. 2021. Disponível em: <https://tecnoblog.net/noticias/2021/10/29/metade-das-criancas-de-ate-12-anos-no-brasil-ja-tem-celular-proprio/>. Acesso em: 15 out. 2023.

SILVA, B. S. C. **Alienação parental e o sequestro internacional infantil**: Aspectos civis de uma problemática familiar. 2019. 48 f. Monografia (Bacharelado em Direito) — Faculdade de Direito de Recife, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/37376/1/TCC%20DEFINITIVO%20PDF.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2023.

STHIEL, N. A. **O riso como denúncia social**. Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/900-4.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2023.

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ. **A Estácio é reconhecida pelo MEC?** Saiba todos os detalhes. 2023. Disponível em: <https://matriculas.estacio.br/blog/a-estacio-e-reconhecida-pelo-mec/#:~:text=No%20conceito%20institucional%2C%20a%20Est%C3%A1cio,analisados%20pelo%20Minist%C3%A9rio%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 29 out. 2023.